

Inclusão de estagiári@s com deficiência



Objetivo

Trocar experiências e elaborar estratégias para incluir estagiários com deficiência na administração pública.

Rodadas

1. Apresentação
2. Premissas da inclusão
3. Legislação
4. Apresentação de boas práticas de inclusão de estagiári@s
5. Elaboração/sistematização de estratégias

Rodada de Apresentação

- ▶ Nome
- ▶ Instituição
- ▶ Experiências relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência
- ▶ Expectativas

Premissas para a inclusão

- ▶ Quem são as Pessoas com Deficiência?
- ▶ O que é deficiência?
- ▶ O que é Acessibilidade?

Pessoas com Deficiência

São pessoas com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Em interação com diversas barreiras, essas limitações podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 1º da Convenção Internac. dos Direitos da PcD

Art. 2º da LBI - Lei 3.146/2015

Barreiras

Arquitetônica

Urbanística

Transportes

Tecnológica

Comunicacional

Atitudinal



Quantos somos

Brasil: 45 milhões (23,92% da população)

DF: 574.275 mil (22,34% da população do DF)

Administração Pública Federal: 5.400
Servidoras(e)s ativas(os)

Fonte: Censo 2010, Painel do Servidor (<http://paineldoservidor.planejamento.gov.br>), Sigepe

Ciclo de Invisibilidade de Pessoas com Deficiência

Pessoas com deficiência “invisíveis” são mantidas em segredo dentro de casa



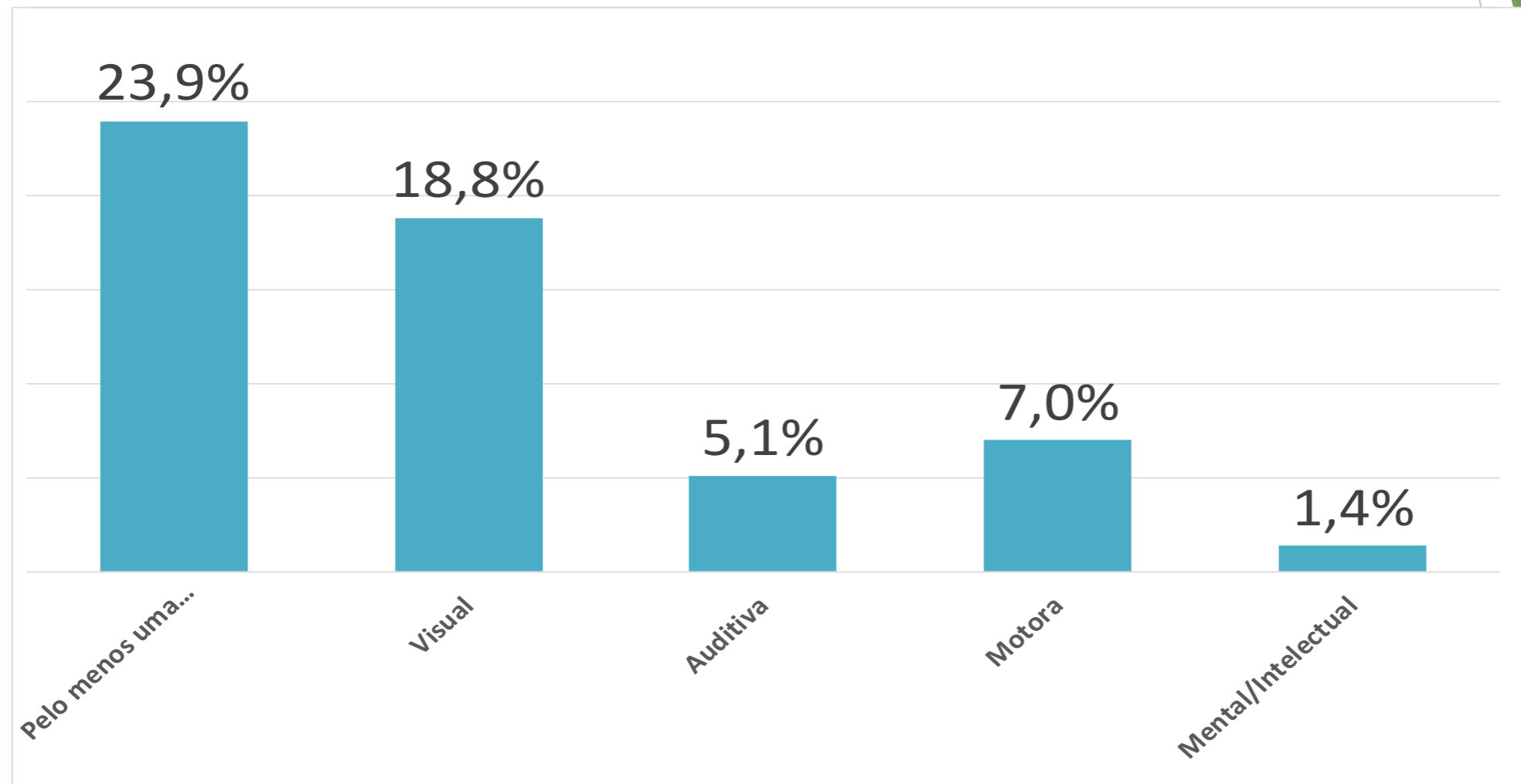
Discriminação e falta de consciência por parte da comunidade em relação às necessidades específicas de pessoas com deficiência continuam

Pessoas com deficiência não são percebidas como parte da comunidade que, conseqüentemente, não se preocupa em poder acesso a bens, direitos e serviços a essa parcela da população



Sem acesso a bens, direitos e serviços não há inclusão

Pessoas com deficiência no Brasil



Fonte: Censo IBGE 2010

Deficiência pelo modelo social de direitos humanos

Deficiência = Limitação funcional x Ambiente

25	=	5	x	5
10	=	5	x	2
0	=	5	x	0

Fonte: Medeiros, Marcelo. Pobreza, desenvolvimento e deficiência. 2005.

Modelo Biomédico (século XX)

- ❑ Lesão como causadora das barreiras
- ❑ Limita o discurso a lesão e a patologia do indivíduo, indicando a falta de capacidade da pessoa com deficiência de desenvolver seu potencial por causa do infortúnio do corpo lesionado
- ❑ Concepção de tutela e assistencialismo
- ❑ Discussão no campo da cura e de cuidados

Modelo Social (1970)

- ❑ Sociedade como causadora das barreiras
- ❑ Aponta para a sociedade as falhas atitudinais, estruturais e culturais que criam barreiras que não permitem PcD desenvolverem suas capacidades
- ❑ Concepção dos direitos humanos
- ❑ Discussão no campo político, social e de direitos

A deficiência quando analisada sob o modelo social pode se tornar

- ▶ Uma condição humana que se entrelaça com qualquer outra
- ▶ Um tema de direitos humanos e de desenvolvimento inclusivo sustentável, de interesse público universal
- ▶ Um desafio a mais para que uma pessoa adulta conquiste autonomia e se torne um sujeito de todo e qualquer direito, participando ativamente das decisões de sua comunidade e nação
- ▶ Um pré-requisito para se pensar políticas públicas inclusivas e formar novas coalizões intersetoriais

Página elaborada a partir de documento da OSC Escola de Gente

Acessibilidade

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com **segurança e autonomia**, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Marco Legal

- ▶ Lei 13.146, de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão
- ▶ Lei 11.788, de 2008 - Lei de Estágio - prevê reserva de 10% das vagas para pessoas com deficiência
- ▶ ON 2, de 24 de junho de 2016 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Lei 11.788, de 2008 e ON 2/2016

- Art. 7º São obrigações das instituições de ensino...

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando...

- Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública...

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente...

- Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Boas práticas em inclusão de estagiários com deficiência

- ▶ Fazer o estudo da Lei Brasileira de Inclusão
- ▶ Identificar qual o número de estagiários para cumprir reserva de vagas de estágio no órgão e estabelecer com as chefias metas por cada “setor/departamento/secretaria/diretoria”
- ▶ Promover atividades de sensibilização/capacitação sobre a temática da deficiência na instituição
- ▶ Mapear as principais barreiras à participação de pessoas com deficiência nos ambientes de trabalho e demandar aos setores competentes a resolução desses problemas (pessoal de TI para o portal e sistemas de informação; gestão de pessoas para capacitação, estudo da legislação, e colaboração na construção e fluxos de trabalho que prevejam a oferta de recursos de acessibilidade; equipe de manutenção e reformas para barreiras arquitetônicas; prever na ata de eventos a contratação de interprete de Libras, audiodescritor e legenda descritiva...

Boas práticas em inclusão de estagiários com deficiência

- ▶ Comunicar as vagas reservadas para pessoas com deficiência em formatos acessíveis (Libras, audiodescrição, vídeo com legenda e janela de Libras)
- ▶ Divulgar em ambientes/redes sociais que este público transite
- ▶ Preparar as equipes que irão receber as pessoas com deficiência de acordo com as especificidades do tipo de deficiência
- ▶ Fazer revisão do fluxo de trabalho da equipe que coordena as contratações de estagiári@s, contemplando especificidades de contratação, monitoramento e avaliação das ações inclusivas

Encaminhamentos

- ▶ Constituir grupo para elaborar proposta de revisão da ON 2 para contemplar especificidades da contratação de estagiários com deficiência

Acessibilidade

Art. 55. A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos **princípios do desenho universal**, tendo como referência as normas de acessibilidade.

§ 1º O **desenho universal** será sempre tomado como regra de caráter geral.

§ 2º Nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, deve ser adotada **adaptação razoável**.

§ 4º Os programas, os projetos e as linhas de pesquisa a serem desenvolvidos com o apoio de organismos públicos de auxílio à **pesquisa e de agências de fomento deverão incluir temas voltados para o desenho universal**.

§ 5º Desde a etapa de concepção, as **políticas públicas deverão considerar a adoção do desenho universal**.

Acessibilidade Comunicacional

Art. 68. O poder público deve adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis, inclusive em **publicações da administração pública ou financiadas com recursos públicos**, com vistas a garantir à pessoa com deficiência o direito de acesso à leitura, à informação e à comunicação.

§ 1º Nos **editais de compras de livros, inclusive para o abastecimento ou a atualização de acervos de bibliotecas** em todos os níveis e modalidades de educação e de bibliotecas públicas, o poder público deverá adotar cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofertem sua produção também em formatos acessíveis.

§ 2º Consideram-se formatos acessíveis os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por **softwares** leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille.

§ 3º O poder público deve estimular e apoiar a adaptação e a produção de **artigos científicos em formato acessível**, inclusive em Libras.

Quadro de Crimes ou Infrações Administrativas previstos pelo descumprimento à Lei 13.146/2015

Ação	Pena	Agravante	Artigo da Lei
Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência	Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa	Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se a vítima encontrar-se sob cuidado e responsabilidade do agente	82 §1º
Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência por intermédio de meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza	Reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa	O juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência: I - recolhimento ou busca e apreensão dos exemplares do material discriminatório; II - interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na internet. Constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido.	82 §2º

Quadro de Crimes ou Infrações Administrativas previstos pelo descumprimento à Lei 13.146/2015

Ação	Penas	Agravante	Artigo da Lei
Obstar inscrição em concurso público ou acesso de alguém a qualquer cargo ou emprego público, em razão de sua deficiência	Reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa	Se o crime for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 (dezoito) anos, a pena é agravada em 1/3 (um terço) A pena pela adoção deliberada de critérios subjetivos para indeferimento de inscrição, de aprovação e de cumprimento de estágio probatório em concursos públicos não exclui a responsabilidade patrimonial pessoal do administrador público pelos danos causados	Art. 98, que altera a Lei nº 7.853/89
Negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção à pessoa em razão de sua deficiência	Reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa	Se o crime for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 (dezoito) anos, a pena é agravada em 1/3 (um terço)	Art. 98, que altera a Lei nº 7.853/89

Quadro de Crimes ou Infrações Administrativas previstos pelo descumprimento à Lei 13.146/2015

Ação	Pena	Agravante	Artigo da Lei
Deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação	Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, conforme Lei nº 8.429/92	Ressarcimento integral do dano, se houver; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos	Art. 103, que altera a Lei nº 8.429/92
Recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil pública objeto da Lei nº 7.853/1989, quando requisitados	Reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa	Se o crime for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 (dezoito) anos, a pena é agravada em 1/3 (um terço)	Art. 98, que altera a Lei nº 7.853/89

SUGESTÕES DE AÇÕES

- ▶ Estudar a LBI, montar grupo de estudo para avaliação do que se aplica da Lei na sua instituição
- ▶ Promover ações de sensibilização/capacitação que sobre questões da deficiência (planejamento de acessibilidade, comunicação pública acessível, curso de Libras, Audiodescrição...)
- ▶ Constituir programa/comitê/comissão de inclusão de PcD que envolva todos os setores de trabalho
- ▶ Planejar a acessibilidade
- ▶ Cumprir cota de 10% estagiári@s com deficiência
- ▶ Acompanhar desenvolvimento das pessoas com deficiência nos locais de trabalho
- ▶ Cobrar cumprimento da cota de PcD pelas empresas terceirizadas

ALGUMAS REFERÊNCIAS

- ▶ Aplicativo Vlibras com avatar de interprete de Libras disponível gratuitamente
- ▶ A Constituição de 1988 e os Tratados de Direitos Humanos
<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista3/rev6.htm>
- ▶ Sobre pobreza e deficiência:
http://www1.uefs.br/disciplinas/exa519/Des_Inclusivo_Paper_Port_Final.pdf
- ▶ Curso E-mag na Enap à distância para acessibilidade nos portais eletrônicos do governo
- ▶ Normas da ABNT referentes à acessibilidade disponíveis em
www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt
- ▶ Texto que contém orientações para palestrantes e organizadores de eventos:
<http://generoeciencias.paginas.ufsc.br/files/2013/09/cartilha-on-line-final.pdf>
- ▶ Exemplos de publicações em formatos acessíveis: www.escoladegente.org.br
- ▶ Capacitação em acessibilidade:
http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_72.pdf
- ▶ Manual de Orientação e Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência:
<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/acessibilidade/manual-de-orientacao-e-apoio-para-atendimento-pessoas-com-deficiencia>



PROGRAMA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**A Convivência é a
Chave da Inclusão**

inclusao@enap.gov.br